



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 850, DE 2011.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, e considerando o constante no Processo nº 001.000820/2011 e na Decisão 2.327/2011-TCDF, e com base no art. 60, Inciso II, da Norma de Administração de Bens Patrimoniais;

R E S O L V E:

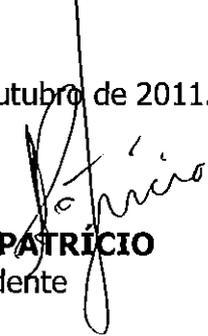
Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º DETERMINAR o encerramento da Tomada de Contas Especial, instituída pelos Atos do Presidente nºs 557 e 654/2011, tendo em vista de que não houve prática de qualquer ato antieconômico por parte da CLDF, especialmente que comprometesse recursos de seu orçamento, pugnando pela extinção da presente TCE, com base no artigo 13 da Resolução nº 102/1998 do TCDF.

Art. 3º DETERMINAR o arquivamento no Setor de Contabilidade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente